



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 133, DE 16 DE JULHO DE 2025

Altera a ementa, o art. 1º e o Anexo da Portaria nº 48, de 28 de março de 2025, da Presidência, que "Designa magistrada e servidores para comporem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Discriminação, no 2º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, e revoga a Portaria nº 92, de 31 de março de 2023, da Presidência.", e revoga a Portaria nº 77, de 19 de maio de 2025, da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o término do biênio da presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação, no 2º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Portaria nº 48, de 28 de março de 2025, da Presidência, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Designa magistrado e servidores para comporem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no 2º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, e revoga a Portaria nº 92, de 31 de março de 2023, da Presidência."

"Art. 1º Ficam designados magistrado e servidores constantes do Anexo desta portaria para comporem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no 2º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral de Minas

Gerais.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Juiz membro da Corte designado no Anexo desta portaria.”

Art. 2º O Anexo a que se referem o caput e o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 48, de 2025, da Presidência, passa a vigorar na forma do Anexo desta portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 77, de 19 de maio de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.

Desembargador Júlio César Lorens
Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 133, de 16 de julho de 2025, da Presidência)

“ANEXO

(a que se refere o *caput* do art. 1º da Portaria nº 48, de 28 de março de 2025, da Presidência)

COMPONENTES DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO, NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS

CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA	Juiz Membro da Corte Eleitoral
MARINA BARBOSA MARTINEZ	Núcleo de Planejamento e Apoio à Gestão - NPLAG
PEDRO RIBEIRO GONÇALVES	Seção de Transportes - SETRA
LUCIANA CAIXETA DA SILVA	Seção de Expedição e Protocolo - SPREX
HILTON CESAR CAMPOS ARAGAO	Núcleo de Segurança Institucional - NSEIS
FERNANDA MOREIRA BARBOSA	Colaborador Terceirizada - Secretaria do Tribunal"



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 16/07/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6564421** e o código CRC **6A4AC2B6**.

0001169-09.2023.6.13.8000

6564421v1